LEI Nº 2393-A

Projeto de Lei nº 48/10
de autoria do
Vereador Dr. José Eduardo

Institui o Dia Municipal da Água e dá outras providências.
Proc. nº 25091/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal da Água, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março.

Art. 2º - O Poder Público, através das Secretarias competentes, incentivará as empresas, entidades civis, órgãos públicos e escolas municipais a realizarem atividades com a finalidade de divulgar a importância da água, seu uso e disponibilidade, e proporcionando eventos alusivos à data.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de junho de 2010.

PUBLICADO EM 15/06/10
no Jornal Vicentino
Proc. 64/10

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv